PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
----------ESTADO DO PARANÁ----------
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº 690/2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0483.1.184 CENTRO DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E FAMÍLIA
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$. 220.000,00
Fonte de Recurso 01750 Convênio MDS/2005
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$. 44.000,00
Fonte de Recurso 01000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL .....R$. 264.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos de:

a) Valores repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no montante de..... R$. 220.000,00

b)provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0323.2.031 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$. 44.000,00
Fonte de Recurso 01000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL .....R$. 264.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de agosto de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

jcf